



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0091/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Publicado em 03/08/2023  
DOM 546

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$698.400,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.454/22 de 16/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 12.001.001-18.122.0002.2.124 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semma).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0002.2.013 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15001001 (IMP MDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).**

**Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 12.001.001-18.122.0002.2.124 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semma).**

**Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0002.2.013 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp).**

**Art. 9º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 10 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 11 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0091/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.122.0002.2.018****Manutenção Operacional e Administrativa - Seme**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
781	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.1001	300.000,00
792	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>360.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>360.000,00</b>

**REDUÇÃO****05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
101	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1001	360.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>360.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>360.000,00</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0091/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
782	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	12.000,00
793	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>14.400,00</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	14.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.400,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>14.400,00</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0091/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.122.0002.2.124****Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
783	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	70.000,00
794	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	14.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>84.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>84.000,00</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	84.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>84.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>84.000,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0091/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-04.122.0002.2.013****Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
784	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	200.000,00
795	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>240.000,00</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	240.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>240.000,00</b>